EDITAL Nº07/2026 – PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (UNIFAAHF) PARA O 1º SEMESTRE DE 2027, FORMATO PRESENCIAL, EXCETO MEDICINA.

O Reitor do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira, (UniFAAHF), no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo, no formato presencial, cursos noturnos, válido para o início das aulas no 1º semestre de 2027.

Art. 1º. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos no formato presencial é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o início das aulas.

Art. 2º. O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. O presente edital possui validade para ingresso no 1º semestre de 2027.

Art. 4º. As inscrições são destinadas ao preenchimento das vagas em cursos ofertados, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1: Distribuição de vagas por curso.

Curso	Nº de Vagas	Turno		Formação	Ato Autorizativo
		D	N		
Administração	70		X	Bacharelado	Portaria SERES, nº384, de 13 de agosto de 2024.
Agronomia	150		X	Bacharelado	Portaria SERES, nº109, de 04 de fevereiro de 2021.
Ciências Contábeis	70		X	Bacharelado	Portaria SERES, nº384, de 13 de agosto de 2024.
Direito	150		X	Bacharelado	Portaria SERES, nº384, de 13 de agosto de 2024.
Engenharia de Produção	70		X	Bacharelado	Portaria SERES, nº10, de 02 de fevereiro de 2026.

Continua...

Psicologia	70		X	Bacharelado	Portaria SERES, nº384, de 13 de agosto de 2024.
Pedagogia	150		X	Licenciatura	Portaria SERES, nº150, de 21 de junho de 2023.

Fonte: UNIFAAHF. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Luís Eduardo Magalhães, 2026.

Conclusão.

Parágrafo primeiro. As vagas citadas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º, § 3º.

Parágrafo segundo. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo vestibular agendado.

Art. 5º. Os cursos serão oferecidos em turmas de até 50 alunos e ministrados no Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira (UniFAAHF), situado na Rua Pará, nº2.280, Bairro Mimoso I, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA.

Parágrafo único. Em todos os cursos oferecidos, parte da carga horária prevista na matriz curricular será ofertada no formato EaD (Educação a Distância), conforme o disposto no Decreto nº12.456/2025.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas preferencialmente **pela Internet, no site da Instituição,** a partir de **15/10/2026**, podendo ser realizadas presencialmente:

I - no setor de Processo Seletivo da UniFAAHF, pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE);

Art. 7º. O ingresso se dará mediante:

I - Aprovação no vestibular, o qual será aplicado presencialmente no UniFAAHF, no endereço acima citado.

II – Ingresso pela nota dos candidatos oriundos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), visto que o UniFAAHF admitirá esse critério para ingresso na Instituição. Para tanto, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do boletim de notas para avaliação dos percentuais de desempenho mínimo.

III – Ingresso mediante apresentação de Diploma de Graduação de cursos superiores reconhecidos pelo MEC, mediante apresentação de cópia legível, frente e verso e autenticado em cartório.

IV – Ingresso mediante Transferência Externa por apresentação de cópia do histórico escolar da instituição de ensino superior de origem, frente e verso,

acompanhada de dados pessoais e dos demais documentos solicitados, que deverão ser anexados para validação por meio do formulário de inscrição/matrícula.

Art. 8º. Os resultados serão divulgados em até cinco dias úteis, após a realização das provas.

Art. 9º. As matrículas serão realizadas na Secretaria do UniFAAHF, local onde deverá apresentar os documentos necessários para a matrícula.

Art. 10. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 11. A prova do vestibular terá valor total de 100 (cem) pontos, composta por:

I – Redação, com valor máximo de 30 (trinta) pontos;

II – 20 (vinte) questões objetivas, cada uma valendo 3,5 (três vírgula cinco) pontos, distribuídas conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio nas seguintes áreas: 5 (cinco) de Português, 5 (cinco) de Matemática, 1 (uma) de Geografia, 1 (uma) de História, 2 (duas) de Física, 2 (duas) de Química, 3 (três) de Biologia e 1 (uma) de Inglês.

Parágrafo Primeiro. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação total da prova ou nota zero na Redação.

Parágrafo Segundo. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na Redação, maior nota em Matemática, maior nota em Português e, persistindo o empate, o de maior idade.

Art. 12. Não haverá revisão da prova.

Art. 13. As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

Art. 14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela COPEVE.

Luís Eduardo Magalhães, 06 de outubro de 2026.

Hiran Costa Rabelo
Reitor do UniFAAHF

Assinado digitalmente por: ALTAIR GOMES CAIXETA : XXX.329.247-XX
Date: 06/10/2026 17:52:12 -03:00

Assinado digitalmente por: HIRAN COSTA RABELO : XXX.766.506-XX
Date: 07/10/2026 16:41:56 -03:00